



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA NORMATIVA Nº01 DE 11.04.2018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

que estabelece normas de procedimentos para o uso do Sistema EVN nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino após reunião e discussão com os profissionais da educação.

Onde lê-se:

1.7. As notas deverão ser registradas no sistema no prazo máximo de (03) três dias após realização/término da atividade.

Leia-se:

1.7. As notas deverão ser registradas no sistema no prazo máximo de (10) dez dias após realização/término da atividade.

Onde lê-se:

6.4 Quando a nota da recuperação paralela for igual ou inferior à nota obtida anteriormente, o professor e equipe de Coordenação da Unidade de Ensino, juntos, irão analisar o que pode ter ocorrido, e estabelecer nova recuperação a fim de garantir que o aluno consiga avançar o aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem.

Leia-se:

6.4 Quando a nota da recuperação paralela for igual ou inferior à nota obtida anteriormente, o professor e equipe de Coordenação da Unidade de Ensino, juntos, irão analisar o que pode ter ocorrido, e estabelecer novas estratégias a fim de garantir que o aluno consiga avançar o aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem.

Luiza Montalvão de Oliveira Bongalhardo
Secretária de Educação